



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 015 /2016/GP-AB

Água Boa, 02 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1310, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências"**, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>1092115</u>	FOLHA _____
HORA <u>15:27</u>	DATA <u>02/02/16</u>
<u>Jadriane</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº. 1310, de 02 de fevereiro de 2016 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1092/15 FOLHA _____
HORA 15:27 DATA 02/02/16
Adriana

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.813.301,37 (três milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos), para as Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura, na forma, a saber:

Orgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade: 002 – Educação 25%
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0209 - Educação Infantil
Recurso: 01 - Receitas de Impostos e de Transferências da Educação
Elemento: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Descrição: Transf. De Recursos PDDE_M - Infantil
Valor: R\$ 150.000,00

Orgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade: 002 – Educação 25%
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0209- Educação Infantil
Recurso: 15 - Transferências de Recursos do FNDE
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Infantil
Valor: R\$ 150.600,00

Orgão: 06 - Secretaria de Saude
Unidade: 001 - Saude - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0214 - Atenção Básica
Recurso: 14 - Transf. De Recursos do SUS União
Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física
Descrição: BL AT BAS - Atividades de Atenção Básica
Valor: R\$ 125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Orgão: 06 - Secretaria de Saude
Unidade: 001 - Saude - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0214 - Atenção Básica
Recurso: 42 - Transf. De Recursos do SUS Estado
Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física
Descrição: BL AT BAS - Atividades de Atenção Básica
Valor: R\$ 15.000,00

Orgão: 06 - Secretaria de Saude
Unidade: 001 - Saude - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0214 - Atenção Básica
Recurso: 02 - Transf. De Recursos do SUS Município
Elemento: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Descrição: BL MAC - Convenio Instituições (Lions, H.C., etc)
Valor: R\$ 30.000,00

Orgão: 06 - Secretaria de Saude
Unidade: 001 - Saude - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Recurso: 14 - Transf. De Recursos do SUS União
Elemento: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Descrição: BL MAC - Contrib. ao Consorcio de Saúde
Valor: R\$ 1.693.514,52

Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0227 - Serviços Urbanos
Recurso: 92 - Alienação de Bens
Elemento: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Descrição: Manutenção das Atividades de Urbanismo
Valor: R\$ 901.000,00

Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 0227 - Serviços Urbanos
Recurso: 92 - Alienação de Bens
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Construção do Complexo Araguaia de Lazer (Vale dos Ipês ...)
Valor: R\$ 421.186,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 0227 - Serviços Urbanos
Recurso: 92 - Alienação de Bens
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Recapeamento e Manutenção de Áreas Asfaltadas
Valor: R\$ 1.000,00

Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 0227 - Serviços Urbanos
Recurso: 92 - Alienação de Bens
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas
Valor: R\$ 300.000,00

Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 003 - Infraestrutura
Função: 26 - Transporte
Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0228 - Infraestrutura
Recurso: 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Descrição: Manutenção das Estradas Municipais Vicinais
Valor: R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no art. anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo, na mesma ordem dos itens do artigo anterior.

Cód. Red.: 254
Orgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade: 002 - Educação 25%
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0208 - Ensino Fundamental
Recurso: 01 - Receitas de Impostos e de Transferências da Educação
Elemento: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Descrição: Transf. De Recursos PDDE_M - Fundamental
Valor: R\$ 150.000,00

Cód. Red.: 498
Orgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade: 002 - Educação 25%
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: 209- Educação Infantil
Recurso: 22 - Transferências de Convenios - Educação
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Infantil
Valor: R\$ 150.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Cód. Red.: 127
Orgão: 06 - Secretaria de Saude
Unidade: 001 - Saude - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 - Atenção Média e Alta Complexidade
Programa: 0215 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Recurso: 02 - Receitas de Impostos e Transferencias de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Descrição: BL MAC - Contribuição ao Consórcio de Saúde - CISMA
Valor: R\$ 125.000,00

Cód. Red.: 127
Orgão: 06 - Secretaria de Saude
Unidade: 001 - Saude - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 - Atenção Média e Alta Complexidade
Programa: 0215 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Recurso: 02 - Receitas de Impostos e Transferencias de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Descrição: BL MAC - Contribuição ao Consórcio de Saúde - CISMA
Valor: R\$ 15.000,00

Cód. Red.: 127
Orgão: 06 - Secretaria de Saude
Unidade: 001 - Saude - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 - Atenção Média e Alta Complexidade
Programa: 0215 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Recurso: 02 - Receitas de Impostos e Transferencias de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Descrição: BL MAC - Contribuição ao Consórcio de Saúde - CISMA
Valor: R\$ 30.000,00

Cód. Red.: 127
Orgão: 06 - Secretaria de Saude
Unidade: 001 - Saude - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 - Atenção Média e Alta Complexidade
Programa: 0215 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Recurso: 02 - Receitas de Impostos e Transferencias de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Descrição: BL MAC - Contribuição ao Consórcio de Saúde - CISMA
Valor: R\$ 1.693.514,52

Cód. Red.: 380
Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 002 - DEMAÉ
Função: 17 - Saneamento
Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0229 - Saneamento
Recurso: 24 - Transferências de Convenios - Outros
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Implantação e Construção do Aterro Sanitário
Valor: R\$ 901.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cód. Red.: 380
Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 002 - DEMA
Função: 17 - Saneamento
Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0229 - Saneamento
Recurso: 24 - Transferências de Convenios - Outros
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Implantação e Construção do Aterro Sanitário
Valor: R\$ 421.186,85

Cód. Red.: 380
Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 002 - DEMA
Função: 17 - Saneamento
Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0229 - Saneamento
Recurso: 24 - Transferências de Convênios - Outros
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Implantação e Construção do Aterro Sanitário
Valor: R\$ 1.000,00

Cód. Red.: 380
Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 002 - DEMA
Função: 17 - Saneamento
Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0229 - Saneamento
Recurso: 24 - Transferências de Convenios - Outros
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Implantação e Construção do Aterro Sanitário
Valor: R\$ 300.000,00

Cód. Red.: 380
Orgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 002 - DEMA
Função: 17 - Saneamento
Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0229 - Saneamento
Recurso: 24 - Transferências de Convenios - Outros
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Descrição: Implantação e Construção do Aterro Sanitário
Valor: R\$ 26.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1310,
DE 02 DE fevereiro DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, em anexo Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências.**"

A abertura do crédito especial se faz necessário para procedemos adequações no orçamento vigente, relativos a fatos imprevisíveis, bem como para atender novas normativas do Sistema Aplic do TCE, e para o andamento regular das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos termos do inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal 4.320/1964.

Os créditos especiais do Projeto em análise:

a) Insere novas fontes de recursos do TCE/MT publicadas no dia 15/01/2016, como as fontes 92 - Alienação de Bens e a 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE;

b) Separa o PDDE-M (Municipal) da função Educação Básica para Educação Infantil e Fundamental, por orientação do TCE-MT, apesar de Portaria do STN/MF permitir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

c) Insere o Elemento para firmar convênio com o Instituto Lions de Visão, para cirurgias de cataratas, pois trata-se de modalidade 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e elemento 43 - Subvenções Sociais, a qual deve ser prestado contas pelo conveniado com o relatório dos atendimentos;

d) Insere a Fonte de Recurso na ação de Contribuição ao Consórcio de Saúde - CISMA, cujo recurso vem do SUS União e foi previsto somente do SUS Estado e SUS Município;

e) Adequa à pedido da Secretaria de Educação, Saúde e Infraestrutura de matéria não prevista na ocasião do envio da LDO e LOA 2016.

f) Insere devolução de valores, cuja dotação não há no orçamento vigente.

O Projeto indica no artigo 1º o que será inserido e no art. 2º onde será anulado.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças